

**LEI N. 9.944, DE 6 DE JUNHO DE 2019.**

Denomina a Viela de pedestres existente entre a Avenida Laudelino Gonçalves de Miranda e Rua Lázaro Inácio Ribeiro, no Jardim Santa Júlia, de Viela Rubens dos Santos.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Viela de pedestres existente entre a Avenida Laudelino Gonçalves de Miranda, margeando a Rua Pedro Benedito Ferreira, entre esta via e a área de proteção permanente, terminando próximo à Rua Lázaro Inácio Ribeiro, no Jardim Santa Júlia, de Viela Rubens dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de junho de 2019.



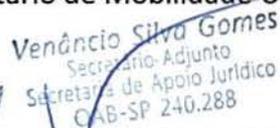
Felício Ramuth  
Prefeito



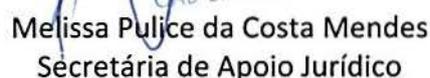
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana



Venâncio Silva Gomes  
Secretário-Adjunto  
Secretaria de Apoio Jurídico  
CAB-SP 240.288



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 174/2019, de autoria da Vereadora Amélia Naomi)